

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 14/06/2017 08:51:55

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA NEW WAY Prezados, Em atenção ao Pedido de Esclarecimento da Empresa New Way Assessoria informamos que: 1º Questionamento? Solicitamos a Vossa Senhoria esclarecimento referente a utilização da CCT das Telefonistas com base no ano de 2016. Cabe ressaltar que já existe CCT da categoria vigente para o ano de 2017, registrada no MTE sob o nº DF000205/2017. As empresas deverão utilizar a CCT de 2016 e terão direito ao reajuste do contrato quando for assinado? Resposta: Não, será utilizada a CCT 2017/2017 do SINTTEL/DF assim onde se lê: 5.10. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DO DF-SINTTEL/DF com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para o posto de: Telefonista. Leia-se: 5.10. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DO DF-SINTTEL/DF com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para o posto de: Telefonista. Atenciosamente, 2º Questionamento? No quesito 5.9. DO DESLOCAMENTO E PAGAMENTO DO PERNOITE, não está claro como a empresa deverá prever este item em sua planilha de custos. A empresa deverá cotar quantas pernoite para cada motoristas? A empresa devera lançar este valor em qual campo da planilha de custos? Resposta: A previsão dos serviços é para casos excepcionais e se dará por ressarcimento conforme item 5.9.1. e alínea b do item 5.9.2.1. 5.9.1. Excepcionalmente, quando for justificado o interesse e a necessidade do MCTIC, os serviços de Motorista Executivo, poderão, em caráter eventual, ser utilizados nos deslocamentos para fora do âmbito do Brasília-DF, com o fim de atender as viagens em serviço, conforme determina o Art. 15, Inciso XIII, da IN 02 de 30 de abril de 2008, editada pela SLTI/MPOG. b) Faturamento deste serviço será efetuado em fatura separada da fatura dos serviços Objeto deste Termo de Referência, a Contratada apresentará os respectivos comprovantes de pagamento dos pernoites aos seus empregados, bem como a relação dos funcionários com a quantidade de pernoite paga para realização da viagem, anexado à mesma, juntamente com as cópias das ordens de serviço emitidas pelo MCTIC. Atenciosamente,

Página 1 de 1

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 14/06/2017 08:51:55

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA NEW WAY: Bom Dia, A NEWAY ASSESSORIA LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.256.910/0001-68, sediada na SMPW QD 21 Conjunto 02 Lote 03 - Núcleo Bandeirante - DF, vem, respeitosamente, apresentar por seu representante legal ao final assinado, na qualidade de interessada/participante no procedimento licitatório identificado em epígrafe, perante essa respeitosa Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017 1º Questionamento? Solicitamos a Vossa Senhoria esclarecimento referente a utilização da CCT das Telefonistas com base no ano de 2016. Cabe ressaltar que já existe CCT da categoria vigente para o ano de 2017, registrada no MTE sob o nº DF000205/2017. As empresas deverão utilizar a CCT de 2016 e terão direito ao reajuste do contrato quando for assinado? 2º Questionamento? No quesito 5.9. DO DESLOCAMENTO E PAGAMENTO DO PERNOITE, não está claro como a empresa deverá prever este item em sua planilha de custos. A empresa deverá cotar quantas pernoite para cada motoristas? A empresa devera lançar este valor em qual campo da planilha de custos? Atenciosamente, Way Administração e Assessoria Tel: (61) 99852-5119 E-mail: way.assessoria@hotmail.com